



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 18/2020
Processo nº: 23211.001280/2020-45

Pregão Eletrônico nº: 01/2020
Processo nº: 23211.000581/2020-51

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, neste ato representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria 1.173 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23211.000581/2020-51**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.064.568/0001-13**, estabelecida à R. Firmino Costa, 246, Bairro Jardim Montanhês, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30750-050, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Raíla Freire Aguiar**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.909.727, expedida pela PC/MG do CPF nº 115.313.116-10, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

36.064.568/0001-13 - FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

40	GERADOR DE CORRENTE CONTINUA	Unidade	3	R\$ 13.885,9800	R\$ 13.885,9800	R\$ 41.657,9400
<p>Marca: TS SHARA Fabricante: TS SHARA Modelo / Versão: TS SHARA - NOBREAK TS SYAL IN 10KVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARACTERISTICAS: Potência de 10KVA Tensão de entrada (configurável) 110/115/120/127V e 220/230/240V Tensão de saída (configurável) 110/115/120/127V e 220/230/240V Microprocessado Transformador com isolamento galvânica (sob consulta) Conexão de Entrada e Saída através de Bornes Compatível com grupo gerador Opera com um conjunto de 16 baterias (192V) – somente externas As 16 baterias devem ser colocadas em Rack (adquiridos separadamente) Nível de ruído a um metro do Nobreak: menor que 58db Recursos: Online de dupla conversão com controle via DSP Conexão USB tipo B (sob consulta) Conexão EPO Placa para paralelismo (sob consulta) Disjuntor entrada AC incorporado ao gabinete Disjuntor Bypass incorporado ao gabinete Botão para partir o nobreak pelas baterias na ausência de rede elétrica Display inteligente com back light, informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema, interação por meio de teclas de comando permitindo selecionar as informações que serão visualizadas no display Acionamento da função Mute através de uma única tecla, com possibilidade de habilitar / desabilitar o alarme sonoro Ventiladores com velocidade controlada Comunicação inteligente via RS232 – conector DB9 (padrão) Com conexão RS485 (sob consulta) Redundância paralela N+X de até quatro unidades (sob consulta) Possui modo econômico e auto teste (modo ECO) Certificações: IEC/EN62040-1-1 IEC/EN62040-2 IEC/EN61000-2-2 IEC/EN61000-4-2 IEC/EN61000-4-3 IEC/EN61000-4-3 IEC/EN61000-4-4 IEC/EN61000-4-5. PROTEÇÃO: Contra sobre-carga e curto circuito Contra descarga profunda das baterias Contra sub e sobre-tensão, com retorno automático e manual Contra sobre-aquecimento, com alarme e by-pass automáticos Contra variação de frequência e distorção harmônica Contra surtos de tensão ESPECIFICAÇÃO: Potência: 10000VA Tipologia: On-line de dupla conversão com controle via DSP Tensão de entrada: 115V (FNT) ou 220V (FNT/FFT) Faixa de entrada: 105~288V Conexão de entrada: Bornes Tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT/FFT) Estabilização na saída: +/- 1% linear Conexão de saída: Bornes Bateria(s): somente externas (não inclusas) Fator de potência saída: 1 Faixa de frequência admissível: 50/60Hz +/- 0,1% Fator de crista: 3:1 By-pass automático e manual: Sim Tempo de sobrecarga no inversor: 105% a 110% - transferência para by-pass estático após 10 minutos, 111% a 125% - transferência para by-pass estático após 1 minuto, 126% a 150% - transferência para by-pass estático após 30 segundos Tempo de sobrecarga no by-pass: Até 125% - suporta 30 segundos, De 126% a 130% - desligamento em 5 minutos, De 130% a 150% - desligamento em 1 minuto, Maior que 150% - desligamento em 200 milissegundos Tempo de transferência: zero Tensão de barramento DC: 192V Ruído audível: menor que 58db a 1 metro de distância THDi: < 4% THDu: menor que 1% (linear), menor que 5% (não linear) THD na saída: <= 1% (100% carga linear) e 5% (100% carga não linear) Peso: 16kg Altura: 338mm Largura: 190mm Comprimento: 597mm</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 41.657,9400

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 28/10/2020 e encerramento em 28/10/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Raíla Freire Aguiar, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 10/11/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 10/11/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0667336** e o código CRC **0F38F568**.